



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
C.G.C. 184680580001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264
Correio Eletrônico - pmserradosalitre@telenet.com.br
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI Nº 478/2002 DE 17 DE MAIO DE 2002

**“ CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL ”**


A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um abono salarial de R\$20,00 (vinte reais) a todos os servidores da Câmara Municipal de Serra do Salitre, a partir de 01 de abril de 2002.

Art. 2º - As despesas decorrente desta lei, correrão a conta do orçamento vigente do Legislativo Municipal

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Serra do Salitre,
em 17 de maio de 2002


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal